



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr.	44.66124
Fls.	05
DEPART.	N

GABINETE DO PREFEITO

São Vicente, 21 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO

Da justificativa:

Trata-se de aquisição de Televisão para uso no Salão Nobre do Gabinete do Prefeito. A aquisição se faz necessária para uso em apresentações, exibições e conferências municipais durante o expediente, objetivando transmitir informações visualmente de forma dinâmica e eficaz.

Do objeto:

Constitui objeto a aquisição de televisão com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado	Fonte Referencial
1	Smart TV de 75 polegadas, Tela plana, Cor Preta, HDR10 Pro 4K, LED, Processador α5 4K Gen6 AI, bivolt, conversão para TV digital integrado, Wi-Fi integrado, Bluetooth, e WebOS, com no mínimo 3 entradas HDMI e 2 USB. Acompanhando controle remoto e cabo de força.	01	R\$ 7.123,50	Valores calculados através da média aritmética entre os orçamentos fornecidos em anexo.

Da modalidade - Licitação:

Para execução deste objeto deverá ser empregada a modalidade denominada Dispensa de Licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr.	4460/25
Fls.	06
DEPOT N	

Do critério de julgamento:

Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor com a qualidade solicitada.

Da documentação de habilitação:

Nos termos do art. 70, III, da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando ser a presente contratação para entrega imediata e seu valor inferior a ¼ do limite previsto para compras em geral, o detentor da melhor proposta deverá, tão somente, apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- a-) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b-) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c-) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d-) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a-) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b-) certidão de regularidade conjunta de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- c-) certificado de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e-) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr.	4460/24
Fls.	07
DEPROT N	

da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

f-) Certidão de regularidade de débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

g-) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Das condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação de serviço e da entrega nota fiscal/fatura através do e-mail: gabinete@saovicente.sp.gov.br, com a documentação exigida pelo Decreto Municipal 5565-A.

Das condições e local de entrega:

Entrega no endereço: Rua Frei Gaspar, 384, Sala 17, Centro - São Vicente/SP.

Das condições de Execução do serviço:

A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva a utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto.


MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo